



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 888/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes escolas municipais:

I - a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães**, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 436, Centro de Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONSENHOR HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES**;

II - a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro de Oliveira Santos**, localizada na Rua Cândido Teixeira, 195, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS**;

III - a **Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Cícero Mizael dos Santos**, localizada na Rua Santo Antônio, s/n, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÍCERO MIZEL DOS SANTOS**;

IV - a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Zenóbia Ferreira da Silva**, localizada na Praça 08 de Junho, s/n, Centro de Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ZENÓBIA FERREIRA DA SILVA**;

V - a **Escola Municipal de Tempo Integral Helenilda Correia Araújo de Melo**, localizada na Avenida Cassiano Matias, s/n, Pimenteira, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HELENILDA CORREIA ARAÚJO DE MELO**;

VI - a **Escola Municipal de Tempo Integral Cícero Salustiano dos Santos Filho**, localizada na Rua João dos Santos Lopes, s/n, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÍCERO SALUSTIANO DOS SANTOS FILHO**;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

VII - a **Escola Municipal de Tempo Integral Vereador João Rogério dos Santos**, localizada na Rua Senador Máximo, 65, térreo, Centro de Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS**;

VIII - a **Escola Municipal de Tempo Integral Professora Maria Lourinete Porto Guimarães**, localizada na Rua Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, s/n, Povoado Chã da Imbira, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA LOURINETE PORTO GUIMARÃES**;

IX - a **Escola Municipal de Tempo Integral Olival Tenório Costa Neto**, localizada na Fazenda São José, Usina Porto Rico, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OLIVAL TENÓRIO COSTA NETO**;

X - a **Escola Municipal de Tempo Integral Menino Jesus de Praga**, localizada na Avenida Manoel Firmino, s/n, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MENINO JESUS DE PRAGA**;

XI - a **Escola Municipal de Tempo Integral Virgem dos Pobres**, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro de Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VIRGEM DOS POBRES**;

XII - a **Escola Municipal de Tempo Integral Senador Rui Palmeira**, localizada no Povoado Belo Horizonte, s/n, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SENADOR RUI PALMEIRA**;

XIII - a **Escola Municipal de Tempo Integral João Paulo II**, localizada na Rua José Souza da Silva, s/n, Bairro Campo Verde II, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PAULO II**;

XIV - a **Escola Municipal de Tempo Integral Elita Tenório Maia**, localizada na Fazenda Mineiro, s/n, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ELITA TENÓRIO MAIA**;

XV - a **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Fernandes Vieira Filho**, localizada na Avenida Amerino Rodrigues de Paiva, 250, Povoado Chã da Imbira, Campo Alegre – AL, passará a funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO FERNANDES VIEIRA FILHO**;

XVI - a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Felizardo Souza Lima**, localizada na Rua 08 de Junho, 50, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre – AL, passará a



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

funcionar com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FELIZARDO SOUZA LIMA**.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente as constantes da Lei nº 568/2009, art. 2º da Lei nº 633/2013, art. 2º da Lei nº 634/2013, Lei nº 642/2013, Lei nº 643/2013, parcialmente os arts. 1º e 2º da Lei 804/2016, a Lei nº 807/2016 e a Lei nº 822/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 13 de junho de 2018.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento